

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 10 de Junho de 2025

Número 1890

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 21.284, DE 2 DE JUNHO DE 2025

Aposenta, a contar de 10 de abril de 2025, a servidora pública municipal Maria Adelaide Milder Chaves e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IV, VIII e XI, do artigo 50, e nos termos da alínea *h*, do inciso I, do artigo 31, dispositivos da Lei Orgânica do Município;

Considerando o artigo 40 e seu § 1º, da Constituição Federal, com redação pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003; e a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998, ao inciso III e a sua alínea *b*, do § 1º, do artigo 40, da Carta Magna;

Considerando o artigo 42 e o inciso I, do § 6º, do artigo 60, da Lei Complementar Municipal n.º 131, de 25 de agosto de 2021, que *“Reestrutura o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Borja, de que trata o art. 40 da Constituição da República, e dá outras providências.”*;

Considerando o pedido da Secretaria Municipal de Administração – SAD, de 30 de maio de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentada, a contar de 10 de abril de 2025, por Idade – Regra Geral, proventos proporcionais – valor real, a servidora pública municipal Maria Adelaide Milder Chaves, cargo de Cozinheira, regime jurídico estatutário, matriculada sob o n.º 1545, nível 2, classe B, regime de horário de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

Art. 2º. A servidora perceberá na inatividade provento no valor de R\$ 593,04 (quinhentos e noventa e três reais e quatro centavos) mensais, proporcionalidade equivalente a 38,4840% ou 4.214/10.950 dias de média de R\$ 1.541,01 (mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta e um centavo), calculada nos termos do artigo 60, da Lei Complementar Municipal n.º 131/2021, mais a diferença entre o primeiro valor e o valor do salário-mínimo nacional vigente.

Parágrafo único. Os proventos serão custeados pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS, e serão revistos no mesmo percentual e data do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de abril de 2025.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 10 de Junho de 2025

Número 1890

São Borja, 2 de junho de 2025.

**José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1890, em 10.06.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)

**Cristiano Eduardo Krassman Wurfell,
Chefe de Gabinete.**.....
DECRETO N.º 21.301 DE 3 DE JUNHO DE 2025

Aposenta, a contar de 31 de maio de 2025, a servidora pública municipal Ivana Regina de Souza Correa e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IV, VIII e XI, do artigo 50, e nos termos da alínea *h*, do inciso I, do artigo 31, dispositivos da Lei Orgânica do Município;

Considerando o artigo 40 e seu § 1º, da Constituição Federal, com redação pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003; e a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998, ao inciso III e a sua alínea *a*, do § 1º, a ao § 5º, do artigo 40, da Carta Magna;

Considerando os artigos 41 e 42, da Lei Complementar Municipal n.º 131, de 25 de agosto de 2021, que *“Reestrutura o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Borja, de que trata o art. 40 da Constituição da República, e dá outras providências.”*.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentada, a contar de 31 de maio de 2025, por Idade e Tempo de Contribuição – Regra geral – Proventos Integrais, a servidora pública municipal Ivana Regina de Souza Correa, regime jurídico estatutário, cargo de Professora Orientadora, matriculada sob o n.º 1321, nível 2, classe B, regime de horário de trabalho de 20h (vinte horas) semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 10 de Junho de 2025

Número 1890

Art. 2º. A servidora perceberá na inatividade provento integral e mensal, equivalente a 100% (cem por cento), no valor de R\$ 3.164,92 (três mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), resultado da média das 80% maiores contribuições, atualizadas pela Portaria MPS nº 1.036 de 16 de abril de 2025.

Parágrafo único. Os proventos serão custeados pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS, e serão revistos na mesma data e percentual do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de maio de 2025.

São Borja, 3 de junho de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1890, em 10.06.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Cristiano Eduardo Krassmann Wurfel,
Chefe de Gabinete.

.....

DECRETO N.º 21.302 DE 3 DE JUNHO DE 2025

Aposenta, a contar de 31 de maio de 2025, o servidor público municipal Téo Knolow e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IV, VIII e XI, do artigo 50, e nos termos da alínea *h*, do inciso I, do artigo 31, dispositivos da Lei Orgânica do Município;

Considerando o inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, com redação pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o artigo 6º-A, e parágrafo único, incluídos pela Emenda Constitucional n.º 70, de 30 de março de 2012, na Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003;

Considerando o artigo 39, da Lei Complementar Municipal n.º 131, de 25 de agosto de 2021, que *“Reestrutura o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Borja, de que trata o art. 40 da Constituição da República, e dá outras providências.”*;

Considerando o pedido da Secretaria Municipal de Administração – SAD, de 3 de junho de 2025;

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 10 de Junho de 2025

Número 1890

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentado, a contar de 31 de maio de 2025, por Invalidez – Doença Grave, proventos integrais – paridade, o servidor público municipal Téo Knolow, regime jurídico estatutário, cargo de Fiscal de Obras e Posturas, matriculado sob o n.º 0579, nível 7, classe D, regime de horário de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamentos e Projetos – SMPOP.

Art. 2º. O servidor perceberá na inatividade provento integral e mensal, equivalente a 100% (cem por cento), no valor de R\$ 4.338,42 (quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos), correspondente ao vencimento básico, no valor de R\$ 2.025,41 (dois mil e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos) conforme Lei n.º 6.191 de 24 de fevereiro de 2025, e:

I – 40% (quarenta por cento) do vencimento básico, correspondente a 8 (oito) avanços, no valor de R\$ 810,16 (oitocentos e dez reais e dezesseis centavos), nos termos do artigo 96, da Lei Complementar n.º 005, de 4 de novembro de 1995;

II – 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico, pelo adicional por tempo de serviço, no valor de R\$ 506,35 (quinhentos e seis reais e trinta e cinco centavos), conforme artigo 97 e 98, da Lei Complementar n.º 005, de 4 de novembro de 1995;

III – 10% (dez por cento) do vencimento básico, por gratificação por nível cultural, no valor de R\$ 202,54 (duzentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos), consoante artigo 29, da Lei n.º 3.800, de 6 de julho de 2007;

IV – incorporação de:

a) 6/25, pela dedicação exclusiva, correspondente a 80% (oitenta por cento), sobre o vencimento básico, no valor de R\$ 388,88 (trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), nos termos do artigo 42, da Lei n.º 3.800, de 06 de julho de 2007;

b) 1/5, pela dedicação exclusiva, correspondente a 100% (cem por cento), sobre o vencimento básico, no valor de R\$ 405,08 (quatrocentos e cinco reais e oito centavos), de acordo com o artigo 1º, da Lei n.º 1.359, de 11 de outubro de 1985.

Parágrafo único. Os proventos serão custeados pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS, e serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores ativos, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de maio de 2025.

São Borja, 3 de junho de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 10 de Junho de 2025

Número 1890

Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1890, em 10.06.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Cristiano Eduardo Krassmann Wurfel,
Chefe de Gabinete.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, **ORÇAMENTO E PROJETOS**

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 64/2025/DCL/SMPOP. Objeto: Credenciamento para a prestação de serviços para a realização de exames de Emissões Otoacústicas Evocadas (EOAE), também denominados Triagem Auditiva Neonatal (TAN), popularmente conhecidos como “Teste da Orelhinha” (contemplando o teste e reteste). Origem: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025. Contratada: LENITA MACHADO GONÇALVES, inscrita no CPF nº 893.952.470-53. Vigência: O Termo de Credenciamento terá o prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, prorrogável na forma dos artigos 106, 107, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso. Data de assinatura: 04 de junho de 2025. São Borja, 09 de junho de 2025. José Luiz Rodrigues Machado – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 66/2025/DCL/SMPOP. Objeto: Contratação de serviços de clínica terapêutica, para cumprimento de decisão judicial expedida nos autos do processo nº 500042516.2025.8.21.00.30/RS. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Secretaria Municipal da Saúde - SMS. Outros detalhes podem ser consultados no processo de dispensa emergencial de licitação. Contratada: ACTE – ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA ECUMÊNICA, inscrita no CNPJ sob nº 11.417.674/0004-55. Valor total: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). Data de assinatura: 28 de maio de 2025. São Borja, 09 de junho de 2025. José Luiz Rodrigues Machado – Prefeito de São Borja.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 69/2025/DCL/SMPOP. Objeto: Credenciamento para a prestação de serviços de consultas e exames especializados, bem como de serviços fonoaudiólogos. Origem: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025. Contratada: ANDRÉ WERTONGE TEIXEIRA, inscrito no CPF: 617.640.270-00. Vigência: O Termo de Credenciamento terá o prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, prorrogável na forma dos artigos 106, 107, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso. Data de assinatura: 03 de junho de 2025. São Borja, 09 de junho de 2025. José Luiz Rodrigues Machado – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 70/2025/DCL/SMPOP. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em cloud computing (computação em nuvem), contemplando o fornecimento de ambiente virtual (Infraestrutura como Serviço – IaaS), para atender as necessidades de armazenamento, hospedagem, monitoramento 24x7 (vinte e quatro horas, sete dias por semana) e backups/cópias de segurança do e-Cidade Software Público de Gestão Municipal (sob licença General Public License – GPL) e suas aplicações secundárias (portal do aluno, matrícula online, portal da transparência, portal de serviços, processo eletrônico), já em uso pela Administração Municipal, nas condições, quantidades, requisitos e demais regras estabelecidas no Edital do PCE-15/2025, no Termo de Referência e seus anexos. Contratada: TRI TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ: 07.236.167/0001-03. Valor total: R\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais). Data de assinatura: 30 de maio de 2025. São Borja, 09 de junho de 2025. José Luiz Rodrigues Machado – Prefeito de São Borja.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 71/2025/DCL/SMPOP. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão, cópia, digitalização, caracterizado como outsourcing de impressão, com fornecimento de impressoras multifuncionais e suprimentos dos equipamentos para a Prefeitura Municipal de São Borja e suas Secretarias. Contratada: COSTA, MACHADO & RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.090.524/0001-01. Valor total: R\$ 266.357,16 (duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais com dezesseis centavos). Data de assinatura: 02 de junho de 2025. São Borja, 09 de junho de 2025. José Luiz Rodrigues Machado – Prefeito de São Borja.

Secretaria Municipal de Agricultura e Infraestrutura

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – PARQUE DE MÁQUINAS -129/25

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 10 de Junho de 2025

Número 1890

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, José Luiz Machado, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura.

Objeto: Realização do seguinte serviço destinado a manutenção da VTR: 346, VEÍCULO: STRADA, MARCA: FIAT, CHASSIS: 9BD27805MD7653289, COR: BRANCO, ANO FABRICAÇÃO: 2013, Placa, IUG 5145.

SERVIÇO SOLICITADO:

Item	Quant	Uni	Especificação	VALOR
01	01	un	Embreagem (completo)	

SERVIÇO SOLICITADO:

Item	Quant	Uni	Especificação	Valor
01	01	un	Mão de obra:	

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (tres) dia(s) úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail dtecsaoborja@gmail.com e pelo fone WhatsApp (55) 996514633 com FILIPE GARCIA.

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – PARQUE DE MÁQUINAS -126/25

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, José Luiz Machado, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura.

Objeto: Aquisição dos seguintes itens e a realização do serviço destinados a manutenção da VTR: 184 CHASSI: 9BM675304AB720944, MODELO: L-1620ANO2010, MARCA: M.BENZ, MOTOR: OM 906 LA, VEÍCULO: Caminhão caçamba 6x2, PLACAS: RC 2795.

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant	Uni	Especificação	Valor
01	01	un	Bomba manual de combustível	
02	01	un	Junta do filtro de óleo do motor	

SERVIÇO SOLICITADO:

Item	Quant	Uni	Especificação	Valor
------	-------	-----	---------------	-------

DIÁRIO OFICIAL



Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 10 de Junho de 2025

Número 1890

01	01	un	Mão de obra	
----	----	----	-------------	--

Fundamentação legal: A presente cotação será embasada através do Art.75, §7º da Lei 14.133/2021

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (três) dia(s) úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail dtecsaoborja@gmail.com e pelo fone WhatsApp (55) 996514633 com FELIPE GARCIA.